ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls. 09
VISTO
PROTOCOLO

AO DEPTO. LEGISLATIVO
PARA LEITURA NO EXPEDIENTE
17/12/24
DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 9324 **, DE** 17 **DE** dezembro **DE 2024.**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **"PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL".**

Esta propositura objetiva promover adequações e aprimoramentos na estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, visando fortalecer e otimizar sua atuação e missão institucional, especialmente no tocante a atividades essenciais ao funcionamento administrativo e operacional do órgão, refletindo em um melhor serviço prestado à população.

Assim, através deste Projeto de Lei, pretende-se adequar a estrutura organizacional da SSPDS, visando à expansão de áreas estratégicas para a segurança pública estadual, tais como a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, a Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL, a Coordenadoria Integrada de Desenvolvimento Social – CODES, dentre outras.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
FLS. 03
VISTO
PROTOCOLO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO DE LEI

PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** decreta:

Art. 1° Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo 110 (cento e dez) cargos, sendo 20 (vinte) cargos de símbolo DNS-2, 30 (trinta) cargos de símbolo DNS-3 e 60 (sessenta) cargos de símbolo DAS-1.

§ 1° Os cargos criados neste artigo serão distribuídos aos órgãos e entidades estaduais por decreto do Poder Executivo, que especificará o quadro com a quantidade e as denominações do cargo de acordo com o nível hierárquico da estrutura organizacional do órgão ou entidade.

§ 2° Os cargos de provimento em comissão criados no *caput* deste artigo serão denominados de acordo com o rol previsto no Anexo Único da Lei n° 17.673, de 20 de setembro de 2021, observando a natureza do cargo e sua conformidade com a hierarquia na estrutura organizacional e o desempenho das atribuições gerais especificadas.

§ 3° As atribuições dos cargos em comissão poderão ser detalhadas, observadas as respectivas áreas de atuação, em Decreto do Poder Executivo.

Art. 2° Os cargos criados no art. 1° desta Lei serão consolidados por decreto no quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ